



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 036/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 142/2009, cujo objeto é o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à demolição de parte da estrutura e construção de nova estrutura de sustentação das caixas d'água, ampliação do pátio interno com estacionamento e paisagismo, execução de acesso à área de estacionamento, assim como o fechamento de todo o terreno de propriedade do TRESP, no imóvel que abrigará os Cartórios Eleitorais de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 493 da TOMADA DE PREÇOS n. 001/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa DR Engenharia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DR ENGENHARIA LTDA., estabelecida na Rua Adolfo Melo, n. 38, sala 301 (A), Ed. Executive Manhattan, Centro, nesta Capital, CEP 88015-090, telefone (48) 3224-4431, inscrita no CNPJ sob o n. 01.029.862/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Dulci Fredrich Bresciani, inscrita no CPF sob o n. 386.429.720-68, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e a supressão, à Cláusula Primeira do Contrato n. 142/2009, dos itens especificados na planilha anexa.

ADITADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

2.1. A diferença entre o acréscimo e a supressão mencionados na Cláusula Primeira importa no valor de R\$ 16.919,42 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica acrescido o prazo de 20 (vinte) dias para a execução dos serviços objeto do Contrato n. 142/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000572, em 20/04/2010, no valor de R\$ 16.919,42 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 142/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de abril de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DULCI FREDRICH BRESCIANI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO